



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 2.086 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 79.636,52 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10.302.2014.1235	44.90.52.00	4.13	79.636,52
	<b>Total</b>				<b>79.636,52</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos a sobra orçamentária do exercício de 2018, proveniente da Emenda nº 20100001 e número da proposta nº 11120153000117001 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 68.726,02 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), para Investimentos na Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, juntamente com os juros da aplicação financeira no valor de R\$ 10.910,50 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 21 de janeiro de 2020.

José Phillipe da Silva  
**Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

Diogo Brites dos Santos  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

José Roberto da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**